

RELAÇÕES DE TRABALHO, MIGRAÇÃO E PESCA NA COLÔNIA Z-3 –OIAPOQUE-AMAPÁ

Carla Adriana do Rosário **TELES**

Licenciada e Bacharel em Geografia pela Universidade Federal do Amapá/UNIFAP
E-mail: teles-teles-teles@hotmail.com

Patrícia Rocha **CHAVES**

Professora Doutora do Curso de Geografia da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP
E-mail: patriciachaves@hotmail.com

Daguinete Maria Chaves **BRITO**

Professora Doutora do Curso de Geografia da Universidade Federal
do Amapá /UNIFAP
E-mail: dagnete@uol.com.br

Resumo: O município de Oiapoque perante o cenário nacional e regional tem eximia significância, do ponto de vista político e econômico desde formação histórica até os dias atuais. Elemento fundamental na composição dessa formação histórica são os fluxos migratórios e localização estratégica. Logo, esta pesquisa constatou que essa migração se insere particularmente no setor pesqueiro, causando disputa pela parcela do território onde se desenvolve a atividade. Oiapoque está situada numa área de fronteira com Guayana Francesa e Suriname e sua formação é dada por diversas fases de ocupação com diferentes elementos de estruturação territorial. O objetivo desse trabalho é analisar compreender o estudo sobre as questões referentes ao território e a pesca, pois são de grande relevância por conta de a mesma ser uma atividade econômica de fundamental importância no município em suas relações econômicas e políticas a nível local e regional, e como esses elementos tem se difundido neste município dado os conflitos surgidos a partir das relações sociais nessas diferentes escalas.

Palavras-chave: Migração. Território. Conflitos. Pesca

Résumé: La municipalité d'Oiapoque, face au scénario national et régional, a une grande importance du point de vue politique et économique, de la formation historique à nos jours.

L'élément fondamental dans la composition de cette formation historique sont les flux migratoires et l'emplacement stratégique. Par conséquent, cette recherche a révélé que cette migration est particulièrement ancrée dans le secteur de la pêche, provoquant un conflit sur la partie du territoire où l'activité se déroule. Oiapoque se situe dans une zone limitrophe de la Guyane française et du Suriname et sa formation est assurée par plusieurs phases d'occupation avec différents éléments de structure territoriale. L'objectif de ce travail est d'analyser la compréhension de l'étude sur les questions liées au territoire et à la pêche, car elles revêtent une grande importance car il s'agit d'une activité économique fondamentale dans la municipalité dans ses relations économiques et politiques au niveau local et régional. et comment ces éléments se sont répandus dans cette commune compte tenu des conflits découlant des relations sociales à ces différentes échelles.

Mots-clés: Migration. Territoire Les conflits Pêche

Abstract: The municipality of Oiapoque, facing the national and regional scenario, has great significance from the political and economic point of view, from historical formation to the present day. Fundamental element in the composition of this historical formation are migratory flows and strategic location. Therefore, this research found that this migration is particularly embedded in the fishing sector, causing a dispute over the portion of the territory where the activity takes place. Oiapoque is located in an area bordering French Guiana and Suriname and its formation is given by several phases of occupation with different elements of territorial structure. The objective of this work is to analyze the understanding of the study on the issues related to the territory and the fishing, since they are of great relevance because it is an economic activity of fundamental importance in the municipality in its economic and political relations at local and regional level, and how these elements have spread in this municipality given the conflicts arising from social relations in these different scales.

Keywords: Migration. Territory. Conflicts. Fishing

INTRODUÇÃO

A pesca, assim como a caça¹, encontrou acolhida especial na legislação brasileira². A lei nº 11.959/2009 determinando a classificação dos tipos de pesca no Brasil e suas águas jurisdicionais, o que facilitou o seu monitoramento e fiscalização dentro das atividades agrárias. No Amapá o tipo de pesca com maior evidência é a pesca artesanal que se caracteriza como verdadeiramente atividade extrativa animal. No entanto, pode-se dizer que em alguns contextos é uma atividade socioeconômica predatória e expropriadora no sentido das formas de exploração de mão de obra e da fiscalização trabalhista. Este capítulo trata sinteticamente destas questões e tendo como sujeito da pesquisa a colônia de pescadores Z-3 localizada no município de Oiapoque no estado do Amapá.

As colônias de pesca têm papel importante junto aos pescadores artesanais. Estas tiveram origem no início da década de 1920 com o intuito de povoar e ocupar o litoral do Brasil, coordenado pela Marinha do Brasil. Assim, os pescadores passaram a ter a sua primeira organização de cunho social. Porém, somente na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988 houve equiparação das Colônias de Pescadores ao formato dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais. Atualmente, as Colônias são Associações Sindicais dos Pescadores(as) Artesanais e de âmbito municipal.

O perfil socioeconômico dos pescadores artesanais e suas formas de associativismo não são consideradas relevantes nas pesquisas que envolvem a pesca. Porém, estes são de grande importância, pois, há a necessidade de pesquisar como as comunidades de pescadores se desenvolvem. É interessante, também, analisar o instrumento de captura separado de quem o utiliza, pois a retirada de biomassa pela atividade pesqueira não é um processo meramente tecnológico, mas também, cultural.

Os processos de organização da atividade pesqueira artesanal no Brasil remontam aos tempos pré-coloniais. Naquela época, eram os índios que se organizavam em grupos familiares ou de aldeia para a captura de peixes. Então, o objetivo dessa atividade era tão somente a subsistência e a extração se dava dentro dos limites da necessidade imediata dessa derivadas população. Naqueles tempos, enquanto atividade formalmente organizada, têm-se

¹ A caça de animais silvestre é normatizada pela Lei Federal nº Lei nº 9.605, de fevereiro de 1998, denominada de Lei de Crimes Ambientais. É uma norma legal que dispõe sobre as sanções penais e administrativas provenientes de ações e condutas lesivas ao ambiente natural de modo geral não sendo uma lei exclusiva de proteção da fauna.

² A Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009 dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. É a norma legal que regula as atividades pesqueiras

evidências sobre os pesqueiros reais, implantados no Brasil de então e inclusive na Amazônia, para o abastecimento de funcionários e militares e ainda do Reino de Portugal.

Em 1919, no imediato pós I Guerra Mundial se instituiu uma política de defesa dos interesses nacionais, a expectativa era a de que os pescadores poderiam contribuir com o país. Segundo a concepção dominante entre os governantes à época, melhor que ninguém os pescadores conheçam o mar, os rios, os lagos e seus perigos, portanto, podiam ser chamados a integrar a política de segurança nacional. Recentemente, a Marinha do Brasil, vem desenvolvendo ações no sentido de institucionalizar as colônias de pescadores, sendo esta a alternativa estatal para a solução de alguns problemas nacionais, dentre os quais está o de se importar peixe e a necessidade do país defender sua costa.

Desta forma, este capítulo trata-se de um estudo sobre as relações de trabalho na atividade de pesca exercida na costa do Amapá e Pará e foi escrito a partir de uma análise realizada no banco de dados que é utilizado para controle e monitoramento dos pescadores da Colônia de Pescadores Z-3 e tem como objetivo apresentar as contradições geradas no interior das formas de atividades pesqueiras existentes em Oiapoque.

METODOLOGIA

A presente pesquisa foi organizada em duas etapas, a primeira aqui na cidade de Macapá, onde essa pesquisa foi iniciada em (24.09.12) vinte e quatro de setembro de 2012, primeiramente com pesquisa bibliográfica e levantamento de dados coletados junto ao Ministério de Pesca AP, onde foram analisadas fichas cadastrais dos pescadores que se cadastram junto ao Ministério de Pesca, os dados obtidos foram pertinentes as seguintes informações: dados cadastrais dos pescadores, nível de escolaridade, endereçamento, instrumentos de pesca e dados relativos às embarcações e registro pesqueiro.

Foram realizados levantamentos cadastrais quantificando o número de pescadores atualmente cadastrados na colônia Z3, face à defasagem dos dados disponíveis e à necessidade de ampliar os conhecimentos sobre a frota pesqueira dessa zona. Identificou-se os critérios utilizados no processo de cadastramento no município de Oiapoque, as dificuldades desses pescadores em fazer o seu Registro Geral de Pesca, a dificuldade da instituição em organizar, identificar e cadastrar os pescadores. A segunda etapa foi realizada em campo, no município de Oiapoque, local para onde a pesquisa foi destinada, onde foram realizadas entrevistas e conversas com os pescadores da Z3 e o presidente da colônia. Através das conversas, foram constatadas as necessidades por eles enfrentadas. Nessa etapa da pesquisa

observamos a origem dos pescadores, das embarcações, motivo pelo qual migraram, peixes capturados e conflitos de pesca, buscando analisá-las a partir da realidade e especificidade do movimento pesqueiro local, pois quanto maior a aproximação com os sujeitos da pesca mais fácil se tornou a compreensão dos fatores econômicos, sociais, políticos e também ambientais, necessários ao fortalecimento de suas economias. A partir do conhecimento da atividade e das populações locais abriu-se a possibilidade de identificar os instrumentos para a adequada gestão da atividade pesqueira com os grupos de usuários, comunidades/sociedades pesqueiras, terceiro setor, academia e gestores públicos.

REVISÃO TEÓRICA

A partir de 1988 com a CRFB, surgiu um novo modelo de organização de pequenos pescadores, o movimento social dos pescadores artesanais. Assim como o campesinato, a pesca possui uma organização da produção baseada no trabalho familiar e necessita de reconhecimento de sua especificidade de trabalho, que não implica a negação da diversidade de formas de subordinação às quais pode se apresentar submetido.

Diegues (1983), em repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais, discute a questão da propriedade comum e do livre acesso aos recursos naturais, sobretudo nos litoral brasileiro. Dá ênfase às formas comunitárias de acesso ao território e aos recursos por parte das populações – consideradas por ele, populações tradicionais e a imposição recente, sobre os territórios tradicionais, cuja organização provém de outras formas de propriedade pública.

O autor afirma que a inserção das sociedades³ de pescadores no mundo causou muito debate e ainda continua sendo objeto de discussões nas várias instâncias da sociedade tais como, as frações da sociedade organizadas, movimentos sociais e/ou sindicais, instituições promotoras de políticas públicas e na academia, sobretudo, em situações em que o pequeno produtor combina pesca e outros tipos de atividades agrícolas ou não.

Por essas circunstâncias a inserção do campesinato nessas disputas territoriais, estão estreitamente ligadas às instâncias de análise de categorias, conceitos e noções da Geografia, discutidas também nas demais ciências sociais. Daí a necessidade de compreender o camponês como sujeito social na construção dessas práxis, obviamente, sociais. É preciso ter

³ Embora o autor compreenda os pescadores como uma instância maior, cujo termo usual é “sociedade”. Nesta pesquisa os pescadores serão entendidos como comunidades organizadas, que constroem suas relações sociais de produção a partir de um lugar social que subscreve o modo capitalista de produção.

claro que a análise não deslocada da práxis social pressupõe que essa práxis é desenvolvida em escalas espaciais. Essa relação entre a construção da escala de atuação da sociedade e os seus sujeitos propõe objetivamente que essa construção, possui dimensões: ideológica, política e econômica e no desenrolar das três, a dimensão cultural.

Assim, segundo Oliveira (1991) é preciso entender o camponês enquanto classe, ou seja, compreende-lo no contexto da sociedade brasileira em geral. O autor afirma que o camponês é fruto da história atual do país, migrante desenraizado e itinerante, e sobretudo, fruto das disputas entre as classes, pela apropriação e dominação, de frações da sociedade e da natureza.

Desta forma, Oliveira (1991), compreende o camponês como uma classe social. A partir da clássica percepção de que para se entender o lugar social de determinados sujeitos, de determinadas formações sociais é preciso compreender o que eles fazem e como fazem no tocante à luta pela reprodução de sua existência. No caso do camponês no Brasil, desde sua formação, lutam por uma fração do território com/contra outras classes, nas quais eles mesmos em vários momentos da história foram impedidos de obter.

Se a Geografia é uma ciência que estuda as relações entre a sociedades e, conseqüentemente, a natureza, como já se afirmou anteriormente, essa práxis social se desenvolve numa escala espacial e essa escala, onde se realiza a apropriação da natureza e de certa forma, da sociedade, são chamadas de território. Na Geografia a categoria de análise território é amplamente discutida, pois traz em si um valor especial como instrumento de poder nas relações espaciais, por envolver produção, troca e consumo de bens, é um sistema de relações de acessos, rupturas e distanciamentos de grupo.

Raffestin (1980) na sua obra “por uma geografia do poder” explica que o conceito de território necessariamente deve ser diferenciado do conceito de espaço geográfico. Este considerado por ele como substrato, um palco anterior ao território. Ou seja, o território é produzido a partir do espaço e caracterizado pelas relações de poder. Conclui-se que a territorialidade é o resultado das relações reais inseridas no contexto sócio, histórico e espaço-temporal, portanto, construída com o trabalho.

É importante destacar que o conceito de territorialidade é fundamental no sentido de compreender as relações de identidade entre os grupos. Porém esse não é o objetivo deste capítulo, pois, tentou-se compreender a relação entre os sujeitos no processo de dominação e apropriação do território, portanto, isso explica o não avanço no sentido de discutir suas territorialidades, o que pode ser desenvolvido em outras pesquisas.

O território é assim, produto concreto da luta de classes travada pela sociedade no processo de produção de sua existência. Entendendo que a Sociedade capitalista está assentada em três classes sociais fundamentais: proletariado, burguesia e proprietários de terra (OLIVEIRA, 1991) e (RAFFESTIN, 1980). Assim, os conceitos de território e de camponês são, portanto, indispensáveis para analisar a atuação dos sujeitos sociais da pesca no município de Oiapoque.

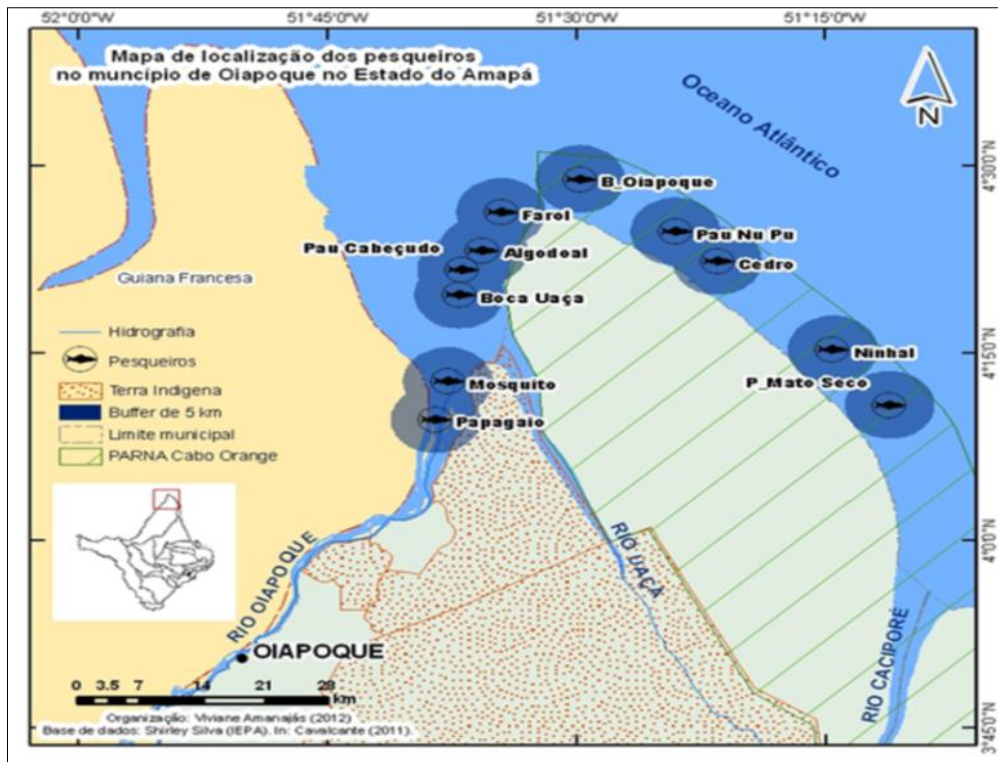
DINÂMICA PESQUEIRA PARÁ-OIAPOQUE (Z-3)

Os pescadores do município de Oiapoque mais precisamente da colônia de pescadores Z-3, vêm interagindo com distintas modalidades de uso do espaço, praticando a agricultura de excedentes, como as culturas da mandioca e melancia e a criação de aves e suínos. Estas atividades econômicas são de fundamental importância em suas relações socioeconômicas. Assim, para as comunidades pesqueiras a possibilidade de sua existência está quase sempre ligada a essa correlação entre as várias atividades econômicas que definem sua essência camponesa.

É necessário salientar que há uma especificidade na atividade pesqueira dos camponeses que atuam na colônia Z-3, pois tais camponeses que tem suas residências localizadas no município de Oiapoque, na margem direita do Rio Oiapoque, onde desenvolvem a pesca de determinados tipos de peixe, também, se deslocam para exercer atividade pesqueira no mar territorial, como mostra a figura 1.

A parcela do mar territorial brasileiro (BRASIL, Lei nº 8.617/1993) aqui especificado, compreende o mar regido por lei, zona litorânea que pertence ao Brasil, que tem o limite de milhas além do litoral para acesso e fiscalização brasileira. No Estado do Amapá um dos principais pontos de desembarque de pesca está localizado em Oiapoque, que possui seu principal pesqueiro com apenas um ponto de desembarque, seu isolamento contribui para a ausência de fiscalização e monitoramento. Nas áreas litorâneas a pesca é exercida em moldes artesanais estabelecendo relações conflituosas no uso desse mar territorial, que são as águas jurisdicionais brasileiras, pois, pescadores atravessam o limite jurisdicional e avançam as águas de outros países como Guiana francesa que não possui acordo de pesca com o Brasil.

Figura 1 - Localização dos principais pesqueiros no município de Oiapoque



Fonte: Adaptado IEPA (2013)

Nesse contexto é importante considerar o Decreto nº 1.530/1995, que declara a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), que estabelece: (1) a soberania dos países costeiros sobre o mar territorial (uma faixa com largura de até 12 milhas marítimas); (2) direitos de fiscalização sobre a zona contígua (faixa de 12 a 24 milhas); e (3) direitos sobre a plataforma continental, relativos aos recursos naturais ali encontrados. Diegues (1983, p.23) chama atenção às demarcações das fronteiras de estado brasileiro, afirmando que

[...] são fundamentais para o exercício das funções legais, de controle e fiscalização por parte dos Estados, pressupõe o seu exercício de soberania. A função legal, tida como essencial e estável, delimita uma área em cujo interior se articula um conjunto de instituições jurídicas e normas que regulamentam a existência e as atividades de uma sociedade. A função de controle inspeciona a circulação humana, de bens e, de formas imprecisas, de informação. A função fiscal teve sua importância reduzida com o liberalismo das trocas, mas continua a ser um instrumento de política econômica, articulada por meio do protecionismo. A esse tipo de articulação denominamos atualmente neoliberalismo.

Segundo o Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Norte (CEPNOR, 2014)⁴, a partir do uso de políticas neoliberais, o governo do Pará tomou a decisão política de fortalecer a pesca marítima, considerando o potencial pesqueiro da costa norte, que compreende o Amapá, Pará e Maranhão. Os políticos paraenses concentraram esforços nessa decisão e conseguiram levar muitos recursos federais subsidiando a pesca em favor do estado do Pará. Para promover essa atividade foram distribuídos apetrechos de pesca, fios e linhas, redes malhadeiras, embarcações, infraestrutura de portos e crédito, incentivando, assim, comunidades pesqueiras empreendedoras e comunidades que filetam o pescado, produzindo os subprodutos do peixe, como farinha, bolos e salga do peixe. Desta forma, o estado foi estruturado como uma grande base de apoio a pesca.

Diferentemente das embarcações de pescadores amapaenses, as embarcações paraenses de pesca artesanal são de médio e grande porte (mais de 10 toneladas e mais de 15 toneladas de carga fria, respectivamente) e visitam a costa do Amapá. A maioria delas acompanhadas de embarcações auxiliares (piolhos) para aumentar seu poder de captura. Por exemplo, as embarcações menores auxiliam ou repassam o pescado para as embarcações maiores que ficam atracadas utilizando variados tipos de métodos na captura. Enquanto isso, as embarcações piolhos se deslocam em alto mar e retornam as embarcações atracadas renovando o estoque. O que pode ser observado na figura 2.

Figura 2 - Embarcação de médio porte e embarcação “piolho”



Fonte: Pesquisa de Campo (Oiapoque AP, 2013).

⁴ O CEPNOR, criado em 22 de dezembro de 1993, tem como objetivo executar pesquisas regionais nas áreas marinhas, estuarinas e de água doce. Inserido na Diretoria de Conservação da Biodiversidade, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, o CEPNOR vem integrar as ações, programas políticos institucionais de gestão integrada da pesquisa em recursos naturais renováveis aquáticos, cabendo-lhe ainda, executar programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial da região. Essas informações foram recebidas com as entrevistas por email.

Na figura 02 se observa do lado direito a embarcação piolho que comporta 5 toneladas de pescado. Ao lado esquerdo a outra embarcação de médio porte, com porte para 11 toneladas de pescado. A imagem demonstra a dinâmica intensa dos paraenses na captura do pescado, contrapondo com a infraestrutura de pesca amapaense. Segundo pesquisa de campo a atividade de pesca dos paraenses no Amapá ocorre ao menos uma vez por mês.

As embarcações paraenses são construídas em madeira de lei e normalmente pescam onze meses por ano, e usam um mês para a manutenção. São equipadas com grandes redes (de até 6.000 metros), grandes espinhéis de cabo de aço (com até 4.000 anzóis), petrechos com grande poder de captura, muitos deles predatórios de grande impacto ambiental, como rede malhadeira fio 60, que tem o poder de captura maior (inclusive peixes pequenos) quantidade de fauna acompanhante.

Após o recolhimento da produção, parte é selecionada e parte é descartada (pequenos peixes já mortos no mar) deixando no Amapá um rastro de destruição da fauna aquática. O descarte da fauna acompanhante, de acordo com a legislação nacional, deveria ter destinação própria. Em relação às embarcações amapaenses pode-se afirmar que a frota pesqueira do município de Oiapoque é basicamente de pequeno porte e com pouca autonomia para capturar os recursos pesqueiros distantes da costa, comporta apenas um tripulante, pois suas medidas se restringem 10 m de comprimento, arqueação bruta 2,7; ponta 0,8; boca 2,2; contorno 3,4; calado moldado 0,6; propulsão motor potência 18 hp (horse-power - cavalos de potência). Algumas dessas características podem ser demonstradas na figura 3.

Figura 3 - Embarcação típica da Colônia Z-3



Fonte: Pesquisa de Campo (Oiapoque AP, 2013).

Como afirmado anteriormente, os pescadores de Oiapoque se restringem a pesca de rio, lago e na costa do Amapá. Nesta última, a pesca é mais significativa, pois, abrange a principal faixa de pesca que se estende desde o Suriname até o estado do Maranhão. Outro fator que caracteriza a ilegalidade na relação de conflitos pesqueiros entre estado do Pará, estado do Maranhão e município de Oiapoque é o fato das embarcações oriundas desses outros estados não estarem registradas na colônia Z-3, as quais camuflam-se no sentido de burlar as leis que asseguram a pesca a pescadores ligados à referida colônia na área de domínio do Amapá.

Na figura 4 se observa uma embarcação paraense, que pratica pesca de arrasto, utilizando apetrechos não permitidos pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a numeração da rede utilizada nesta embarcação e fio 60 e a permitida pelo IBAMA e rede de fio 80. A rede de fio 80 é específica para captura de peixes de grande porte, e as de fio 60 e 50 capturam peixes de pequeno porte, ou em época de reprodução. Além disso, para fugir da fiscalização da marinha pintaram na embarcação o nome da CPO Z-3, o que permite deduzir que fazem parte dessa colônia.

Figura 4 - Embarcação Paraense que pratica pesca ilegal na área do município de Oiapoque



Fonte: Pesquisa de Campo (Oiapoque AP, 2013)

Na pesquisa foi constatado, a partir de reuniões com a Marinha e com os pescadores ligados a Z-3, que a fiscalização não é constante, o que permite alto grau de vulnerabilidade nas relações de trabalho e pesca no município. É necessário destacar, também, que ao acessar

os dados do Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Norte (IBAMA, 2013), verificou-se que o Estado do Pará possui um número de embarcações de pesca artesanal marítima no seu litoral, superior a 6 mil barcos e mais de 30 mil pescadores. Acredita-se que esse contingente venha em escala crescente nos últimos anos, dirigindo-se para a costa do Amapá, daí o reflexo da pressão da grande frota vizinha na costa amapaense.

No período da realização da pesquisa, constatou-se, também, que os pescadores advindos do estado do Pará, independente de fixarem residência no município de OiaPOQUE, migram por conta do dinamismo da produção pesqueira e se submetem a esse tipo de migração temporária, ligando-se a Z-3 com o objetivo de obterem os benefícios proporcionados pelo Ministério de Pesca, no Amapá, dentre eles inscrição no Registro Geral de Atividade Pesqueira (RGP), conforme determina a Instrução Normativa nº 6/2012 do Ministério da Pesca e Aquicultura.

A maioria dos pescadores não possui embarcação e se sujeitam as relações de trabalho do tipo “peonagem”. Isso ocorre por conta do grande número de barcos pesqueiros do estado do Pará que deslocam para realizar pesca nas águas do estado do Amapá. Esse tipo de relação será tratado especificamente na próxima sessão.

CONTRADIÇÕES DAS POLÍTICAS DE INCENTIVO À PESCA NO MUNICÍPIO DO OIAPOQUE E AS RELAÇÕES DE TRABALHO

Como já referido anteriormente, os pescadores que migram tanto da zona rural do Estado do Amapá, quanto dos municípios do Estado do Pará, na maioria das vezes não possuem suas próprias embarcações e acabam trabalhando em outras embarcações cujos proprietários são, em geral, do Estado do Pará.

Um dado que influencia a submissão dos trabalhadores às atividades da pesca é que ela não precisa de nenhum tipo de qualificação formal, é um aprendizado construído na prática e que passa de geração a geração. Nas entrevistas realizadas foi detectado a grande insuficiência em relação ao grau de instrução escolar. Por conta dessa problemática os pescadores se submetem aos mais variados tipos de exploração na atividade pesqueira.

Esses pescadores vão para o mar recebendo apenas um vale (valor adiantado pelo dono da embarcação) não possuem carteiras de pescador profissional e Registro Geral de Pesca, documentos que poderiam garantir o direito aos benefícios proporcionados pelo governo por meio da filiação à colônia. Para adquirir a carteira de pescador é exigido pelo IBAMA saber ler e escrever o próprio nome, o que é muito difícil entre eles.

Na relação com os donos das embarcações, o pagamento é efetuado da seguinte forma: além do vale, que mencionamos anteriormente, o pagamento é realizado a partir da produção do pescador, estipulando-se a partir de um percentual em torno de 50% para o dono da embarcação e 50% para o pescador. Lembrando que dependendo do tamanho da embarcação o número de tripulantes aumenta e esse percentual será dividido entre eles.

Do pescador é retirado o poder de negociação, pois quem negocia a produção com o atravessador é o dono da embarcação. O atravessador que encomenda o pescado é quem estipula o valor da mercadoria, daí o pagamento é realizado ao dono da embarcação e assim, também, aos pescadores. Na pesquisa de campo foi possível identificar que na colônia Z-3 o total de pescadores é de 642, o de embarcações é de 228 e o de pescadores proprietários de embarcações 163, o que induz que alguns pescadores tem mais de uma embarcação

É necessário destacar, ainda, que esse quantitativo, não expressa exatamente à realidade total do número de pescadores que são peões em várias embarcações. Pois, como já mencionado tem pescadores que não conseguem adquirir o Registro Geral de Pesca, e, portanto, não fazem parte dos registros da colônia no qual se baseou a pesquisa. Destaca-se, também, uma situação inversa, recorrente nessa relação migratória dos pescadores dos dois estados (Amapá-Pará). Segundo informações do IBAMA (2013), há um número significativo de pescadores amapaenses que migraram para a pesca no Pará, atraídos pelas ineficiências da pesca no estado do Amapá. Atuam na frota paraense que opera na costa do Amapá, na pesca artesanal e industrial. A migração é causada pela escassez de pescado, e as relações de trabalho exploradora desses pescadores, atrai e repulsa pescadores para o Pará.

Sobre as relações de trabalho e gênero se observou que na colônia de Pescadores Z-3 há um número significativo de registro de mulheres pescadoras, sendo que dos 642 anteriormente citados, 144 são mulheres, correspondendo a 22,43%. O trabalho feminino se distribui em várias atividades que envolvem o processo de captura. Porém, essas atividades ocorrem em embarcações onde o trabalho é especificamente familiar e suas atividades em relação a pesca são: selecionar, limpar e conservar o pescado. No período da pesquisa de campo, buscou-se localizar as mulheres registradas na colônia Z-3, e nesse processo foi encontrado parte dessas mulheres não exercendo as atividades de pesca, mas sim, desenvolvendo suas atividades lojas, comércios e outros tipos de serviços.

É importante destacar que vários conflitos são gerados dentro da dinâmica da atividade econômica da pesca em si, trata-se de uma forma de apropriação da natureza, que se diferencia de acordo com os níveis de captura em que é realizada, sendo comum uma diferenciação entre os setores artesanais. Existe conflitos pela apropriação dos espaços,

territórios e recursos pesqueiros, outras situações desencadeiam uma série de problemas sociais que envolvem tanto os sujeitos sociais pescadores como os órgãos de competência do Estado, responsáveis pelas áreas de conservação e preservação ambiental.

As águas quentes das correntes do Brasil e das Guianas são responsáveis por uma grande diversidade de espécies marinhas, porém apresentam uma pequena quantidade de indivíduos de cada espécie, as espécies estão sendo exploradas sem o controle adequado ao longo dos anos. Os pescadores tem acesso livre aos estoques e visam sempre usufruir do lucro fácil, assim, usam métodos e práticas predatórias de captura do pescado e causam graves danos a ecologia da região. Para tentar amenizar este e outros problemas há a necessidade de reformulação imediata da legislação pesqueira, aquícola, fiscal e tributária amapaense e neste processo deve ser garantida a participação das comunidades, possibilitando, assim, o aprimoramento das normas legais que orientam o ordenamento e o desenvolvimento das atividades da pesca artesanal.

O que se conclui é que há uma ausência de ordenamento costeiro e pesqueiro aliado a insipiente fiscalização que contribui para uma desordem da atividade na costa, e o consequente dano socioambiental provocado pela pesca predatória. Em depoimentos, os pescadores declararam que pescam no período do defeso, pois não são beneficiados pelos programas do governo federal de auxílio (auxílio defeso).

Há a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal. Essa Lei revogou a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991. Fundamenta-se no art. 7º, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o seguro-desemprego como direito do trabalhador (urbano ou rural), conjugado com o art. 198, § 8º da Constituição Federal de 1988, que equipara o pescador artesanal ao trabalhador rural, para efeito da legislação trabalhista e previdenciária.

Porém, os pescadores que praticam a pesca no período do defeso são aqueles que por algum motivo não conseguiram o Registro Geral de Pesca. Este banco pesqueiro que se estende da costa do Estado do Maranhão até a Venezuela, ou seja, um estoque compartilhado por vários países do Platô da Guiana, o que gera violentos conflitos pelo acesso e uso do recurso.

Devido a esta ocorrência de estoques compartilhados, o gerenciamento pesqueiro nesta zona depende das normativas do acesso estabelecida por cada Estado Nacional, mas também, do conhecimento de seus instrumentos e da estrutura da pesca regional. Essa desarticulação

gera conflitos entre os estados brasileiros e os países de fronteira que não tem leis rigidamente estabelecidas.

Outra problemática na realização dessa atividade está no processo de estocagem do peixe e na sua comercialização. Como comentado anteriormente a venda é realizada por meio dos atravessadores que são as fábricas de gelo, que ajustam o preço desse produto fundamentalmente importante na conservação do pescado.

Essas fábricas possuem suas matrizes em Santana-AP. Em uma visita ao local, por exemplo, foi explicado que a fábrica de gelo Polar Oiapoque apenas recebe o pescado e faz o congelamento e transporte até sua fábrica matriz em Santana, pois nesse município é feito o processamento do peixe, que é a transformação de matéria prima em filé postas e vendido para outros estados da federação.

Os estados e municípios que mais compram o pescado são: São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco e Santa Catarina. Todas as encomendas acima de 20 toneladas, enquanto que em Macapá os supermercados Favorito e Santa Lucia compram apenas 300 kg. Isso significa que o peixe capturado na costa do Amapá não fica no estado para consumo local.

Sobre este aspecto, destacou-se a descontinuidade na aquisição de dados sobre a produção pesqueira na zona, pois desde o ano de 2008 o Amapá não realiza a Estatística Pesqueira de desembarque e tampouco monitoramento dos esforços de pesca no Amapá.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caráter artesanal da pesca se verifica tanto na forma de subsistência quanto na comercial, independente se o pescado se destina aos grandes centros populacionais da pesca desregulada na Amazônia. Esse grupo específico de pescadores camponeses controlam o acesso e o uso dessa parcela do território pesqueiro. Apesar da fiscalização da Marinha/IBAMA não existem regras regulando o uso do recurso pesqueiro que não são definidas por membros da comunidade ou do grupo de usuários locais.

Apesar desses impeditivos, como a falta de acesso do pescador aos fomentos de pesca, aos registros na colônia, ao acesso ao Ministério da Pesca cuja sede se localiza em Macapá, a dificuldade do pescador adquirir seus apetrechos, ele ainda sobrevive mesmo que excluído a essa relação de trabalho.

O que observamos durante a pesquisa foi que esta atividade econômica é repassada entre as gerações da família e apesar desses pescadores terem domínio da atividade de pesca com os familiares próximos, como irmão, pai, tio, eles não repassam esse conhecimento

tradicional aos filhos, para os mesmos não passarem por essa dificuldade de continuação da pesca artesanal nos moldes em que ela é exercida atualmente.

A participação no processo de coleta e gerenciamento de dados do Ministério da Pesca foi de fundamental importância para a compreensão de como se dão os processos de desenvolvimento da atividade de pesca no Amapá e especificamente no Oiapoque. Esperamos que as reflexões que trazemos nesta pesquisa contribuam para o aprendizado sobre as problemáticas e as dinâmicas que vivem os pescadores nesta área de fronteira.

As colônias de pesca têm papel de suma importância junto aos pescadores artesanais. Estas tiveram origem em 1920 com o intuito de povoar e ocupar o litoral do país, coordenado pela Marinha do Brasil. Assim, os pescadores passaram a ter a sua primeira organização de cunho social (CRUZ et al, 1993 e LOURENÇO et al, 2003). Porém, somente na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988 houve equiparação das Colônias de Pescadores ao formato dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais. Atualmente, as Colônias são associações sindicais dos pescadores(as) artesanais e de âmbito municipal. (RUFFINO, 2004).

O perfil socioeconômico dos pescadores artesanais e suas formas de associativismo não são considerados relevantes nas pesquisas que envolvem a pesca. Porém, estes são de grande importância, pois, de acordo com Agostinho et al (2007) há a necessidade de integração do pesquisador com a comunidade de pescadores e salienta que não se pode analisar o instrumento de captura separado de quem o utiliza, pois a retirada de biomassa pela atividade pesqueira não é um processo meramente tecnológico, mas também, cultural.

Os processos de organização da atividade pesqueira artesanal no Brasil remontam aos tempos pré-coloniais. Naquela época, eram os índios que se organizavam em grupos familiares ou de aldeia para a captura de peixes. Então, o objetivo dessa atividade era tão somente a subsistência e a extração se dava dentro dos limites da necessidade imediata dessa população. Nos tempos coloniais, enquanto atividade formalmente organizada, de acordo e Simonian (2004), têm-se evidências sobre os pesqueiros reais, implantados no Brasil de então e inclusive na Amazônia, para o abastecimento de funcionários e militares e ainda do Reino de Portugal.

Recentemente, segundo o Ministério do Meio Ambiente (MMA), tem-se a ação da Marinha no sentido de institucionalizar as colônias de pescadores. É a alternativa estatal para a solução de alguns problemas “nacionais”, dentre os quais está o de se importar peixe e a necessidade do país defender sua costa. Em 1919, no imediato pós-guerra e a época se tratava de uma política de defesa dos interesses nacionais, a expectativa era a de que os pescadores

poderiam contribuir com o país. Segundo a concepção dominante entre os governantes à época, melhor que ninguém os pescadores conheçam o mar, os rios, os lagos e seus perigos, portanto, podiam ser chamados a integrar a política de segurança nacional.

Desta forma, este trabalho trata-se de um estudo sobre as relações de trabalho na atividade de pesca exercida na costa do Amapá e Pará e foi escrito a partir de uma análise realizada no banco de dados que é utilizado para controle e monitoramento dos pescadores da Colônia de Pescadores Z-3, e teve como objetivo apresentar as contradições geradas no interior das formas de atividades pesqueiras existentes em Oiapoque.

Trabalho enviado em março de 2019
Trabalho aceito em agosto de 2019

REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, A.A., THOMAZ, S.M. & GOMES, L.C. **Conservação da biodiversidade em águas continentais do Brasil**. EDUEM, Maringá, 2005 1(1): 70-78.

AGOSTINHO, A.A., GOMES, L.C. & PELICICE, F.M. **Ecologia e Manejo de Recursos Pesqueiros em Reservatórios do Brasil**. 2007.

BRASIL. **Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993** – dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental a brasileiros, revogando o Decreto-Lei nº 1.098, de 25 de março de 1970 (que estabeleceu unilateralmente a extensão de 200 milhas para o mar territorial brasileiro) e adotando conceitos e parâmetros acordados na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), de 1982, que somente passou a vigor em 1994, em âmbito internacional. Acessado 05/04/2012.

BRASIL. **Decreto nº 1.530**, de 22 de junho de 1995. Declara a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982. DECRETO Nº 1.530, DE 22 DE JUNHO DE 1995 Declara a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982. Brasília, 22 de junho de 1995; 174º da Independência e 107º da República. acessado 03/06/2012.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 6, de 29 de junho de 2012**, do Ministério da Pesca e Aquicultura – estabelece normas, critérios e procedimentos para a inscrição de pessoas físicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira, nas categorias de pescador profissional artesanal e pescador profissional industrial. **ALTERADA PELA IN MPA Nº 02/2015**.

CRUZ, F.J.F.; COSTA, R.M.Q.; MARQUES, J.A.A.; TORRES, M.A.S.F.; VIANA, E.M.S.; PAIXÃO, P.A.P. **Estudo Sobre a Pesca Artesanal**. Belém: Banco da Amazônia, 1993. 73p
CEPNOR (CENTRO DE PESQUISA E GESTÃO DE RECURSOS PESQUEIROS DO LITORAL NORTE DO BRASIL) 2014. Legislação de Pesca para Bacia Amazônica. Disponível em: www.icmbio.gov.br/cepnor/index.php?id_menu=15. Acessado em janeiro de 2014.

CEPNOR (CENTRO DE PESQUISA E GESTÃO DE RECURSOS PESQUEIROS DO LITORAL NORTE). 2014. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/cepnor/>. Acessado em maio de 2015.

CEPNOR/IBAMA, 2005. Boletim estatístico da pesca 2005 – Brasil – Grandes regiões e Unidades da Federação. Brasília, 2007.

CEPNOR/IBAMA. 1998. Boletim Estatístico da Pesca Extrativa Marinha no Estado do Pará. Belém, 1997.

LOURENÇO, C.F.; FÉLIX, F. N.; HENKEL, J.S.; MANESCHY M.C. **A pesca Artesanal no Estado do Pará.** Belém: SETEPS/SINE-PA, 2003. 154p.

SIMONIAN, L. T. L. **Pescadoras de camarão: gênero, mobilização e sustentabilidade na ilha Trambioca, Barcarena, Pará.** Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Série Antropologia, Belém, 2005a. No prelo.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MMA/SEAP Nº 26, DE 19 DE JULHO DE 2005.
DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. **Pescadores, Camponeses e Trabalhadores do Mar.** Ática, São Paulo, 2005.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana (Formas de Organização da produção pesqueira: Alguns aspectos metodológicos. In: **ENCONTRO DE CIENCIAS SOCIAIS E O MAR NO BRASIL**, coletânea de trabalhos apresentados, PPCAUB/F. Ford/UICIN, São Paulo, 1988. p.1-39.

DIEGUES, Antônio. **Povos e Mares: Leituras em sócio - antropologia marítima.** São Paulo: NUPAUB-USO, 1995.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **A Agricultura Camponesa no Brasil.** São Paulo: Editora Contexto, 1991.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A geografia das lutas no campo.** São Paulo: Contexto, 1988.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder.** Tradução: Maria Cecília França. São Paulo: Editora Ática, 1980. 269p.

RUFFINO, M. L. (Coord.). **A pesca e os Recursos Pesqueiros na Amazônia brasileira.** Manaus: Ibama/Pro Várzea, 2004.

SHANIN, Theodor, **A Definição do Camponês: Conceituações e Desconceituações, o Velho e o Novo em uma Discussão Marxista.** In: Cadernos CEBRAP, São Paulo, 1980.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado.** Martins Fontes. 2ª edição, 1992.
MARTINS, Eliane Maria Octaviano. **Curso de Direito Marítimo vol. 1.** 3ª Edição. Editora Manole, 2008.

_____ **Curso de Direito Marítimo vol. 2.** 3ª Edição. Editora Manole, 2008.
SOARES, Guido Fernando Silva. **Curso de direito internacional público.** São Paulo: Saraiva, 2002. MENDES, Gilmar Ferreira, COELHO, Inocêncio Mártires, BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional.** 2.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008. Acessado 15/12/2012.